



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por sua titular **Dra. Lyane Ramalho Cortez**, CPF nº 792.061.234-91, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, com sede à Rua Pedro Rocha de Abreu, Nº 193 - Centro – Candói/PR – CEP: 85.140-000, inscrita no CNPJ nº 08.325.231/0001-87, representada neste ato, pela **Sra. Silvia Lignane Kawada**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 467.908.379-49, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente ADITIVO, conforme o **Processo SEI nº 00610096.001309/2023-21**, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência**, por um período de 12 (doze) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor poderá ser repactuado através de apostilamento, quando da conclusão dos processos de repactuação solicitados, não implicando em preclusão a presente renovação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 7.620.000,00** (sete milhões, seiscentos e vinte mil), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 635.000,00** (seiscentos e trinta e cinco mil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 7.620.000,00 (sete milhões, seiscentos e vinte mil)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **Órgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN.
- **Unidade Orçamentária:** 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN.
- **Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN.
- **Programática:** 24.131.10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.37.07 - Motorista.
- **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.

SILVIA LIGNANE
KAWADA:46790837949

Assinado de forma digital por SILVIA
LIGNANE KAWADA:46790837949
Dados: 2023.08.31 17:41:55 -03'00'

Sendo R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais) para atender ao período de 01/09/2022 até 31/12/2022 e R\$ 5.080.000,00 (cinco milhões e oitenta mil reais) para atender ao período de 01/01/2023 até 31.08.2023.

2023 – R\$ 2.540.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.9.0.37.07 - Motorista.
2024 – R\$ 5.080.000,00 (cinco milhões e oitenta mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.9.0.37.07 - Motorista.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este Aditivo tem validade e vigência de **01/09/2023 até 31/08/2024**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, 31 de agosto de 2023.



Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

SILVIA LIGNANE
KAWADA:46790837949

Assinado de forma digital por
SILVIA LIGNANE
KAWADA:46790837949
Dados: 2023.08.31 17:42:24 -03'00'

Sra. Silvia Lignane Kawada
Pela Contratada

Testemunhas


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2


Nedy
Presidente
Natal, 31 de agosto de 2023

PUBLICADO NO D.O.E.
DATA: / /
PÁGINA:

ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (CBO 7823-23) Escala 24 X 96H – para manutenção de 18 postos de trabalho (05 unidades de suporte avançado e 13 unidades de suporte básico)	100	R\$ 6.350,00	R\$ 635.000,00	R\$ 7.620.000,00

SILVIA LIGNANE
KAWADA:4679
0837949

Assinado de forma digital
por SILVIA LIGNANE
KAWADA:46790837949
Dados: 2023.08.31
17:42:48 -03'00'



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

Poder Executivo

Natal, 02 de setembro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/20 - PROCESSO SEI: 00610096.001309/2023-21

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA

OBJETO O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, por um período de 12 (doze) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser repactuado através de apostilamento, quando da conclusão dos processos de repactuação solicitados, não implicando em preclusão a presente renovação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 7.620.000,00 (sete milhões, seiscentos e vinte mil), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 7.620.000,00 (sete milhões, seiscentos e vinte mil)), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN. Programática: 24.131.10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.37.07 - Motorista. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Sendo R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais) para atender ao período de 01/09/2022 até 31/12/2022 e R\$ 5.080.000,00 (cinco milhões e oitenta mil reais) para atender ao período de 01/01/2023 até 31.08.2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA Este Aditivo tem validade e vigência de 01/09/2023 até 31/08/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN 31 de agosto de 2023.

Lyane Ramalho Cortez Secretária Estadual de Saúde Pública do RN pela contratante e Silvia Ligname Kawada pela contratada.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15501

Poder Executivo

Natal, 02 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z7NO02IHJ0-IZJCRJH7MI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
Z7NO02IHJ0-IZJCRJH7MI-P2TH9ZW2VI

